



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho Nº 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

PUBLICADO
EM: 20/9/17

Vandecy Cruz Machado Passos
Assessora Especial
PORT. Nº 012/2017

Lei Nº 03/2017, de 20 de agosto de 2017

“Declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Unidos do Alto da Santa Cruz”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Unidos do Alto Santa Cruz**. Inscrição às 11 horas e 30 minutos apontada em seguida no Livro Protocolo A – 2, às fls. 92, sob o nº 5946, registrada no Livro de Registro Civil, Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, A-18, às fls. 343, sob o nº. 1408, a inscrição da Ata da Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Unidos do Alto da Santa Cruz e Inscrição do Estatuto – às 13,20 horas, apontadas em seguida no Livro Protocolo A - 2 às 92v, sob o nº 5945 Livro Registro Civil de Pessoas Jurídicas A – 18 às fls. 336, sob o nº 1407, em 23 de maio de 2017, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.884.173/0001-04, em 23 de maio de 2017, à Rua das Flores S/Nº, Bairro Alto da Santa Cruz, Barra – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 20 de setembro de 2017.


DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal